



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

EDITAL DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

1.1 - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 4863/2013-GRE de 09 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9108, de 17 de dezembro de 2013, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos diversos para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.

1.2 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia **10/03/2014, às 14:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.**

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **10/03/2014, às 14:30 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o registro de preços** para aquisição de **fios cirúrgicos diversos** para consumo freqüente, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;

2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta de Ordem de Fornecimento;
- 2.1.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 2.1.1.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06;
- 2.1.1.9 - Anexo IX - Instrução de Serviço n.º 002/2004 – GRE;
- 2.1.1.10 – Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.1.1.11 – Anexo XII – Ficha de avaliação Técnica Descritiva dos Fios.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (45) 3321-5397**, ou ainda nas *home-www.comprasparana.pr.gov.br* ou *www.unioeste.br/huop*.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

4.1 – Antes da Sessão

4.1.1. O interessado em participar da presente licitação deverá indicar, até o dia 06/03/2014, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial 004/2014.

4.1.1.1. Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado via fac-símile no fone/fax (45) 3321-5397.

4.1.2. A não indicação de representante, no prazo estipulado no item **4.1.1**, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.

4.1.3. Essa declaração servirá para a Comissão de Licitação comunicar às empresas interessadas, qualquer alteração no procedimento licitatório antes da sua abertura, e a sua apresentação não substitui a declaração descrita no item 4.2.

4.1.4. A não apresentação dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

4.2. Durante a Sessão:

4.2.1. – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do **OUTORGANTE** na carta de credenciamento **deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial**. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B). O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante**, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.4 - É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item **1.2**, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 004/2014 - PREGÃO



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ENCERRAMENTO: *Dia 10/03/2014 às 14:00 horas*

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 004/2014 - PREGÃO

ENCERRAMENTO: *Dia 10/03/2014 às 14:00 horas*

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 – *Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.*



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

6.2 – A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.3 - A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.4 - Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.

6.5 – Especificamente nos casos de Micro-Empresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente a **Declaração de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP (modelo Anexo VII)**.

6.5.1 - Juntamente com a declaração conforme anexo VIII, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP ou ME, expedida pela Junta Comercial a fim de comprovação. **Sem a entrega da declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial a empresa não poderá usufruir do descrito na Lei Complementar 123/2006.**

6.5.2 – A não apresentação dessa declaração juntamente com a pré-habilitação implicará na preclusão no direito previsto no item **9.13** deste edital.

6.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, deverá estar devidamente **identificada e assinada** pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item **4.2.1**. Deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item (Anexo I), constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes nos Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de produtos básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades do Hospital Universitário.

7.5 – Prazo de validade das propostas: a proposta será de 60 (sessenta) dias contados, da data de sessão de abertura da licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.6 – Validade do registro de preços: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação da ata, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

7.7 - Validade dos produtos: os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.

7.8 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2006, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.9 – Chamamento de amostras:

7.9.1 – Conforme Processo Administrativo 001810/2014, Chamamento Público 001/2014, com abertura para recebimento de amostras de 14/02/2014 à 10/03/2014, **todas as empresas deverão solicitar avaliação de suas amostras.**

7.9.2 - As empresas que já tiveram amostras aprovadas em Chamamento anteriores deverão solicitar a renovação de seu credenciamento.

7.9.3 - Os participantes que tiveram amostras reprovadas em Chamamento Público anterior poderão solicitar reavaliação do produto.

7.9.4 - As empresas vencedoras no certame que não tiveram suas amostras submetidas ao Chamamento Público deverão submeter-se ao Chamamento Público entregando documentação e amostras **no dia do certame**, de acordo com o solicitado no Chamamento Público 001/2014.

7.9.5 – A documentação apresentada para o processo licitatório **não poderá** ser aproveitada para o Chamamento Público, ou seja, a empresa deve apresentar documentações distintas para o processo licitatório e para o Chamamento Público.

7.10 - Qualquer esclarecimento e informações sobre as especificações técnicas dos produtos, contactar a Enfermeira Priscila Conde Bogo, (45) 3321-5121, das 8:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

7.11 - Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original e previamente impresso. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto, medidas aproximadas quando pertinente”.

7.11.1 - Caso o proponente deseje e disponha, poderá ser entregue catálogo na versão digital.

8 – ISENÇÃO DE ICMS

8.1 - Decreto Estadual n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007 - “Isenção de ICMS”. (o referido ato normativo tem sua origem no Convênio CONFAZ 26/03, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses), a operação INTERNA de venda (ou prestação de serviços de competência estadual) do objeto desta licitação é beneficiado pela isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto na respectiva nota fiscal.

8.2 - Esta isenção do ICMS não se aplica aos seguintes casos:

8.2.1 - às aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.

8.2.2 - às aquisições de produtos efetuadas junto à Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,

8.2.3 - às aquisições efetuadas com verbas de pronto pagamento.

8.3 - Assim, nos demais casos, todas as empresas **paranaenses**, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

8.4 - Para melhor esclarecimento, apresenta-se o seguinte exemplo: se a empresa vai cotar um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes.

8.5 - As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da **operação são encargos das empresas cotantes**, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.

8.6 - A empresa adjudicatária deverá emitir o documento fiscal com o valor total líquido, ou seja, sem o ICMS. Assim, utilizando o mesmo exemplo do item 8.4, a nota fiscal deverá ser emitida no valor de R\$ 82,00 e preenchida indicando os seguintes dados adicionais:

8.6.1 – *Demonstração do desconto:*



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

Preço total com ICMS.....R\$ 100,00
Desconto referente à isenção do ICMS.. R\$ 18,00
Preço total sem ICMS.....R\$ 82,00

8.6.2 – No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.

9.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por **item**). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

9.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

9.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

9.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário**, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

9.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

uma proposta válida.

9.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no art. 86, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.13 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.13.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do item 6.5 deste edital.

9.14 – O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

9.15 - Para efeito do disposto no item **9.14** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances e assim que convidada pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **9.1** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.17 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.14** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.18 - O disposto nos itens **9.13, 9.14 e 9.15** deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.19 – Nas situações previstas nos itens **9.8 e 9.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.20 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

10.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b.1) Conforme o disposto no artigo 5º e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 3º parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

e) declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

f) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

g) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VI.

h) Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. **Validade da Certidão:** Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias** de emissão anteriores a abertura do certame.

h.1) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada, acompanhado da Certidão vencida.

h.2) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

10.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**Alvará**) ou Estadual (**CICAD**), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <http://www.tst.jus.br/certidao>

10.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a. **Cópia do Certificado de Licença Sanitária** da empresa proponente e da empresa detentora do registro do produto, dentro da validade.
 - i. Observação: “Independentemente de a concessão da AFE / AE da matriz ser ou não estendida às filiais, cada estabelecimento (matriz e filiais) deve possuir as licenças dos órgãos locais de vigilância sanitária”. Conforme disposto na página eletrônica da ANVISA <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/transparencia!/ut/p/c4/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hTQwNfRydDRwN_N2cjA08XVzOPUF-PIGdvI_2CbEdFALBfe1Q!/?1dmy&urile=wcm%3Apath%3A/anvisa+portal/anvisa/trasporencia/assunto+de+interesse/publicacoes+transparencia/faq+-+perguntas+frequentes/afe+-+autorizacao+para+matriz+e+filial>.
- b. **Cópia da Autorização de Funcionamento publicada em D.O.** (Diário Oficial) da empresa proponente e da empresa detentora do registro do produto, perfeitamente legível e destacada.
 - i. Observação: “quanto à AFE de produtos para a saúde, a Diretoria Colegiada da ANVISA decidiu, em reunião realizada em 22 / 2 / 2010, que estas empresas devem possuir AFE para cada estabelecimento”. Conforme documento <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d464ff8047457b4c880bdc3fbc4c6735/06_22-02-2010.pdf?MOD=AJPERES>.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

- c. **Cópia do Registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA)**, para os itens considerados produtos para a saúde, **inclusive para produtos importados** e os representantes legais das empresas.
- i. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/consulta_correlato.asp ou cópia do Diário Oficial, **devidamente destacado o trecho pertinente para comprovação**;
 - ii. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar **cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação**, acompanhada de cópia do registro vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do registro com data mínima de 6 (seis) meses antes do seu vencimento, considerando dia, mês e ano, de acordo com o § 6º do art. 12 da Lei nº 6360/76.
 - iii. Os produtos importados devem possuir o **registro no Ministério da Saúde (ANVISA)**, bem como o representante legal registrado no Ministério da Saúde (ANVISA).
 - iv. Para os produtos para a saúde dispensados de registro, as empresas deverão apresentar **cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro** (certificado de cadastramento), se for o caso, emitido pela ANVISA, para os itens dispensados de registro, porém não dispensados de cadastro (Resolução RDC nº 185/01 e Resolução RDC nº 260/02).

10.1.5 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, **ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital**, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.

b) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde de que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

c) a não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

10.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente (**item 10**) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência.

10.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias **originais** da documentação que será autenticada.

10.5 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens **4.1 e 6.1**, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante. **A falta de quaisquer documentos solicitados nos itens 10 e 6.1 deste edital implicará na inabilitação do licitante.**

10.7 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.8 - As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral, deverá ter a data de validade expressa no documento.

10.9 - Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

11.3 – A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.

11.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.

11.5 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

11.6 - A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - HUOP, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **11.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

12 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, devidamente justificado.

13 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos,



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.

13.1.1 - O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.

13.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

14.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.

14.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

14.4 - Os prazos de que tratam o item **14.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.5 – Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

14.6 - Caberá a contratada, na emissão da nota fiscal, observar o disposto nos Decretos Estaduais, a partir de 1º/12/2010, conforme decretos, onde é **OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;**

15 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

15.2 - Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15.3 - A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

15.3.1. Na ocorrência do previsto no item **15.3**, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

16 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

16.1 - Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

16.2 – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **18.4** deste Edital.

16.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

16.4 - Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a **numeração dos lotes e data de validade** dos objetos entregues.

16.5 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

17.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

17.4 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.12364084.178 (Unioeste) e 4760.10302194.170 (Funsauúde), rubrica 33903021, nas fontes 100 ou 250.

17.5 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

18 – PENALIDADES

18.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

18.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendidas as formalidades legais.

18.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

18.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

18.8 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.9 - As sanções administrativas previstas neste item **18** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, e da Instrução de Serviço n.º 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004.

19 – DOS RECURSOS

19.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

20 – ANEXOS DO EDITAL

20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

21 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

21.1 - Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

a) O Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão “PDF”, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;

b) A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;

c) Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em via única, providenciar a(s) assinatura(s), postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;

21.1.1 - A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição.

21.1.2 - A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” e “d” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

22.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

22.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

22.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.

22.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja 06/03/2014 até às 09hs, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item **21.9** deste edital.

22.7.1 - A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja 07/03/2014. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

22.7.2 - A impugnação bem como o julgamento, deverão seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

22.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na **Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE)**, à **Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

22.10 - **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-ítem, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.**

22.11 - A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos, informações e documentações complementares, se assim perceber necessário.

22.12 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

22.13 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.14 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 11 de fevereiro de 2014.

Karine Byhain Souza
Pregoeira

Allan Cezar Faria Araújo
Diretor Geral do HUOP



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO I – Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta em pen drive ou CD, conforme descreve o programa APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, dentro do site www.unioeste.br/huop, no link licitações, na pasta do Pregão Presencial 004/2014. O preenchimento da proposta deverá seguir os passos apontados no programa que deverá ser baixado.

A planilha em formato txt. está disponível no mesmo link acima apontado, dentro da pasta do Pregão Presencial 004/2014.

A proposta eletrônica deverá ser entregue ao progoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Registro de Preços para aquisição de Fios cirúrgicos diversos.

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
1	63071	Placa hemostática com tamanho mínimo de 5,0cm x 7,5cm, confeccionado em material absorvível, composto de celulose oxidada regenerada, com pH entre 3,0 a 6,0 que confere ação bactericida. Absorção de 05 a 14 dias utilizada para hemostasia de vasos em cirurgia de neurologia, embalagem individual, esterilizado, contendo data de validade, identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	env	250,0000	97,6600	S/S/S
2	1053	Fita cardíaca de algodão branco, envelope com uma fita entre 0,30x80cm a 0,35x80cm, Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	192,0000	3,1900	S/N/N
4	62944	Fio de sutura monofilamentar a base de copolímero de glicolida e caprolactona com absorção previsível incolor, nº3.0 com agulha 3/8 círculo triangular de 17 a 19,5 mm, envelope com 1 fio de 65 a 70 cm de comprimento (para cirurgia plástica). Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	240,0000	19,0600	S/N/N
5	36723	Kit contendo: Fio de sutura polipropileno, cardiovascular nº 6-0, azul monofilamento, com duas agulhas de 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, de 13 a 15mm, com 03 fios de 70 a 75 cm de comprimento; e Fio de sutura de polipropileno azul nº 7-0, com duas agulhas de 3/8 de círculo, ponta cilíndrica de 9,3 a 10mm, envelope com 03 fios de	env	12,0000	225,4800	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

6	36722	55 a 60 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Kit contendo Fio de sutura de poliéster branco com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico de 20 a 22mm, sem almofadas de teflon, fio de 7x75 cm de comprimento; Fio de sutura de poliéster verde com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico de 20 a 22 mm sem almofada de teflon, fio de 8x75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	12,0000	159,0700	S/N/N
7	36720	Kit contendo: Fio de sutura de poliéster branco nº 2-0 com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico entre 20 e 22 mm, com almofada de teflon, e fio de 7x75 cm de comprimento; fio de sutura de poliéster verde com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico entre 20 e 22 mm, com almofada de teflon, e fio de 8x75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	12,0000	216,3900	S/N/N
9	36719	Fio de sutura Kit catarata, contendo em envelope único: um fio de nylon monofilamento, nº 10-0 preto, com duas agulhas de 3/8 de círculo, microponta espatuladas de 6,5 mm com fio de 30 cm; e fio de seda preta trançada nº 4-0, com agulha micro ponta cortante 3/8 de círculo de 12 a 13 mm com fio de 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	12,0000	54,8200	S/N/N
10	36717	Fio de sutura sintético multifilamentar a base de poliglactina 910/ácido glicólico com absorção previsível nº 8-0, oftalmologia, com duas agulhas de 3/8 de círculo, micro-espatuladas com 6,3 a 6,5mm, com fio de 27 a 30 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	24,0000	71,3200	S/N/N
11	6840	Fio de sutura sintético multifilamentar a base de poliglactina 910/ácido glicólico com absorção previsível nº 5-0, oftalmologia, com duas agulhas de 1/4 de círculo, micro-espatuladas, de 8,0 a 8,5 mm, com fio de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	36,0000	61,0700	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

12	1389	Fio de sutura sintético multifilamentar a base de poliglactina 910/ácido glicólico, com absorção previsível, violeta ou verde, nº 4-0 (urologia), com agulha de 1/2 círculo cilíndrica de 15 a 17mm, envelope com 1 fio de 65 a 70 cm, esterilizado. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	672,0000	9,8900	S/N/N
13	36715	Fio de sutura multifilamentar sintético a base de poliglactina 910/ácido glicólico com absorção previsível, nº 3-0 (gastrointestinal), com agulha de 3/8 de círculo cilíndrica de 30 a 32mm, com fio de 70 a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	1.344,0000	8,6800	S/N/N
14	1343	Fio de sutura sintético multifilamentar a base de poliglactina 910/ácido glicólico, violeta com absorção previsível, para fechamento geral nº 3-0, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica de 40 a 42mm, com fio de 70 cm a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	108,0000	9,6900	S/N/N
15	1390	Fio de sutura sintético multifilamentar a base de poliglactina 910/ácido glicólico, com absorção previsível, nº 3-0, violeta com agulha de 1/2 círculo cilíndrica de 22 a 25 mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	72,0000	10,7000	S/N/N
16	52509	Fio de Sutura multifilamentar sintético a base de poliglactina 910/ácido glicólico, incolor com absorção previsível nº 3-0 para cirurgia plástica, com agulha de 3/8, triangular com 22 a 24mm, envelope com fio de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	144,0000	12,4100	S/N/N
17	36716	Fio de sutura sintético multifilamentar a base de poliglactina 910/ácido glicólico, violeta, com absorção previsível, nº 3-0, trançado violeta ou verde, com agulha de 1/2 círculo, triangular de 20 a 22mm, envelope com 1 fio de 70 cm a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	180,0000	10,4000	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

18	36712	Fio de sutura sintético com absorção previsível nº 2-0, a base de poliglactina 910 / ácido glicólico para fechamento geral com agulha robusta de 1/2 círculo cilíndrica de 35 a 37mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	396,0000	9,3600	S/N/N
19	1387	Fio de sutura multifilamentar sintético com absorção previsível, nº 2-0 a base de poliglactina 910 (gastrointestinal) com agulha delicada de 1/2 círculo, cilíndrica de 35 a 37mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	180,0000	8,7700	S/N/N
20	22992	Fio de sutura multifilamentar sintético, a base de poliglactina 910/ácido glicólico com absorção previsível, nº 2-0, violeta com agulha de 1/2 círculo triangular de 35 a 37 mm, fio de 70 a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	1.080,0000	12,2000	S/N/N
21	4649	Fio de sutura multifilamentar sintético, a base de poliglactina 910/ácido glicólico com absorção previsível, nº 1 violeta trançado, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica de 48 a 50 mm, envelope com 1 fio de 85 a 90 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	216,0000	10,2200	S/N/N
22	1379	Fio de sutura multifilamentar sintético, a base de poliglactina 910/ácido glicólico, nº 1, com absorção previsível (para fechamento geral), violeta, com agulha robusta de 1/2 círculo cilíndrica de 40 a 42mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	252,0000	9,2600	S/N/N
23	36003	Fio de sutura multifilamentar sintético, a base de poliglactina 910/ácido glicólico violeta, absorvível, nº 1, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica de 35 a 37 mm, com fio de 70 a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	7.740,0000	9,4000	S/N/N
24	1391	Fio de sutura multifilamentar sintético, a base de poliglactina 910/ácido glicólico com absorção previsível, nº 1 (para fechamento de parede abdominal), incolor, com agulha 1/2 círculo	env	36,0000	15,5700	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

		triangular 48 a 50 mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.				
25	1378	Fio de sutura multifilamentar sintético, a base de poliglactina 910/ácido glicólico, com absorção previsível, violeta ou verde, nº 0 para fechamento geral, agulha robusta 1/2 círculo cilíndrica de 40 a 42mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	180,0000	8,5500	S/N/N
26	1377	Fio de sutura multifilamentar sintético a base de poliglactina 910/ácido glicólico, com absorção previsível, nº 0 com agulha de 1/2 círculo, triangular de 35 a 37mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	360,0000	12,2000	S/N/N
27	1374	Fio de sutura de seda preta ou azul trançada nº 8-0 (para oftalmologia, catarata e córnea) com duas agulhas 3/8 círculo, micro-ponto espatulada, de 6,5 a 7,1 mm, envelope com 1 fio entre 30 a 45cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	24,0000	53,6000	S/N/N
28	36710	Fio de sutura de seda, trançada ou torcida, a base de fibroína nº 2-0, envelope com 15 fios de 40 a 45 cm esterilizada, envelope interno cartonado. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	24,0000	6,1400	S/N/N
29	1376	Fio de Sutura de seda trançada ou torcida a base de fibroína, nº 1, envelope com fio de 15 X 40 a 45 cm de comprimento, esterilizado, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	12,0000	9,0700	S/N/N
30	1368	Fio de sutura monofilamento em polipropileno azul nº 8-0, com 2 agulhas de 3/8 de círculo cilíndrica de 7,7 a 8,0mm, em envelope com 1 fio de 55 a 60 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	24,0000	126,8800	S/N/N
31	1367	Fio de sutura de polipropileno azul (cardiovascular) nº 7-0, com duas agulhas delicadas de 3/8 de	env	48,0000	33,6600	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

		<p>círculo, ponta cilíndrica, de 9,3 a 10mm, envelope com 1 fio de 55 a 60 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>				
32	1364	<p>Fio de sutura de polipropileno azul, monofilamento nº6-0 (cardiovascular), com duas agulhas de 3/8 círculo, ponta cilíndrica de 11 a 13mm, envelope com 1 fio de 70 cm a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	env	240,0000	16,7400	S/N/N
33	1363	<p>Fio de sutura polipropileno azul nº 5-0 (cardiovascular) com duas agulhas de 1/2 círculo, ponta cilíndrica de 15 a 17mm, com fio de 70 cm a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	env	240,0000	11,8800	S/N/N
34	1361	<p>Fio de sutura polipropileno 4-0 (vascular) com duas agulhas de 1/2 círculo ponta cilíndrica de 20 a 22mm, envelope com fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	env	336,0000	10,6300	S/N/N
35	54131	<p>Fio de Sutura de polipropileno nº 4-0 com duas agulhas de 1/2 círculo ponta cilíndricas de 25 a 27mm, envelope com fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	env	24,0000	10,3600	S/N/N
36	1359	<p>Fio de sutura polipropileno, azul, cardiovascular nº 3-0, monofilamento, com duas agulhas de 1/2 círculo, ponta cilíndrica entre 30 e 32 mm, com fio de 85 a 90cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	env	120,0000	9,7300	S/N/N
37	1356	<p>Fio de Sutura de polipropileno nº 2-0, monofilamentar não absorvível na cor azul com duas agulhas de 1/2 círculo, ponta cilíndricas de 20 a 22mm, envelope com fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação,</p>	env	312,0000	10,1600	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

38	1353	procedência e registro no Ministério da Saúde. Fio de sutura polipropileno azul (para fechamento geral), nº 2 com agulha de 3/8 de círculo triangular de 75 a 77mm, em envelope com 3 fios de 45 a 50 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	72,0000	22,6000	S/N/N
39	7844	Fio de sutura polipropileno azul, nº 10-0 (para oftalmologia) com duas agulhas delicadas de 3/8 de círculo, micro ponta espatulada de 6,2 mm a 6,5 mm, envelope com 1 fio de 27 a 30 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	12,0000	61,4500	S/N/N
40	1352	Fio de sutura de polipropileno azul, monofilamento (Fechamento Geral) nº 0, com uma agulha de 1/2 círculo cilíndrica robusta, de 35 a 37mm, fio de 70 cm a 75cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	480,0000	6,3000	S/N/N
41	36709	Fio de sutura de algodão/poliéster azul ou preto torcido, nº 4-0, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica, de 24 a 26mm, com 1 fio de 40 cm a 45 cm de comprimento, gastrointestinal. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	24,0000	3,7800	S/N/N
42	1349	Fio de sutura de algodão/poliéster azul ou preto torcido, nº 3-0, sem agulha, com envelope com 15 fios de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	240,0000	2,5800	S/N/N
43	1348	Fio de sutura de algodão/poliéster, azul ou preto torcido nº 2-0, sem agulha, envelope com 15 fios de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	600,0000	2,5800	S/N/N
44	7840	Fio de sutura de algodão/poliéster, azul ou preto torcido nº 2-0, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, de 24 a 26mm, com 1 fio de 40 a 45 cm, gastrointestinal. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	600,0000	4,3500	S/N/N
45	1345	Fio de sutura de algodão preto ou azul nº 0, sem agulha, envelope com 15 fios de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da	env	1.440,0000	2,5800	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

46	36708	agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Fio de sutura algodão preto ou azul torcido nº 0 (gastrointestinal), com agulha delicada de 1/2 círculo cilíndrica de 35 a 37 mm, envelope com 3 fios de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	96,0000	7,2200	S/N/N
47	42153	Fio de sutura monofilamentar de polidioxanona absorvível violeta nº 7-0, com duas agulhas de 3/8 círculo, ponta cilíndricas de 9 a 9,3mm, envelope com 1 fio de 70 a 75cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	36,0000	61,2600	S/N/N
48	42152	Fio de sutura sintético com absorção previsível nº 6-0 monofilamentar violeta, com duas agulhas de 3/8, círculo cilíndricas de 11 a 13mm (cardio/pediátrica), envelope com 1 fio de 70 cm a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	72,0000	40,4300	S/N/N
49	36707	Fio de sutura, monofilamentar de polidioxanona absorvível violeta, nº 5-0, com agulha de 1/2 círculo ponta cilíndrica de 15 a 17mm, envelope com 1 fio de 65 a 70 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	72,0000	21,7000	S/N/N
50	7835	Fio de sutura violeta ou rajado nº 2 com 62% de polidioxanona absorvível e 38% de polietileno não absorvível (ortopedia), com agulha de 1/2 círculo cilíndrica de 2,6 cm, envelope com 1 fio de 90 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope inteiro, Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	24,0000	250,0000	S/N/N
51	15721	Fio de sutura de nylon monofilamento (para microcirurgia) nº 8-0 com 1 agulha de 3/8 de círculo cilíndrica, de 6,40mm a 6,50mm, envelope com 1 fio de 10 a 13 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	12,0000	137,9000	S/N/N
52	36706	Fio de sutura de nylon monofilamento nº 6-0, com	env	96,0000	2,7800	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

		agulha de 3/8 de círculo, triangular, de 18 a 20mm, envelope com 1 fio de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.				
53	1340	Fio de sutura de nylon monofilamento nº 6-0, com agulha de 1/2 círculo triangular de 15 a 17 mm, envelope com 1 fio de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	96,0000	3,4700	S/N/N
54	4064	Fio de sutura de nylon monofilamento nº 5-0 com agulha de 3/8 de círculo, triangular, de 18 a 20 mm, envelope com 1 fio de 40 a 45cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	648,0000	2,7800	S/N/N
55	1324	Fio de sutura de nylon monofilamento, preto, nº 4-0, com agulha de 1/2 círculo triangular cortante entre 1,5 cm a 1,6cm, envelope com 1 fio de 40 a 50 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope inteiro. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	96,0000	4,4100	S/N/N
56	1335	Fio de sutura de nylon monofilamento nº 4-0, com agulha de 3/8 de círculo triangular de 23 a 25mm, envelope com 1 fio de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	1.200,0000	2,6100	S/N/N
57	7930	Fio de sutura de nylon monofilamento nº 4-0, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica de 20 a 22mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	240,0000	3,8900	S/N/N
58	1328	Fio de sutura em nylon monofilamento incolor ou branca, nº 4-0, com agulha de 1/2 círculo triangular cortante entre 15 a 17mm, envelope com 1 fio de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	72,0000	6,0700	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

59	1323	Fio de sutura de nylon monofilamento nº 3-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular de 28 a 30mm, com fio de 40 cm a 45 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	7.920,0000	2,6300	S/N/N
60	1326	Fio de sutura de nylon preto monofilamento nº 3-0, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica, entre 35 e 37mm, com fio de 65 cm a 70 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	288,0000	5,8000	S/N/N
61	1322	Fio de sutura de nylon monofilamento preto (cuticular) nº 2-0, com agulha de 3/8 de círculo triangular cortante de 18 a 20 mm, envelope com 1 fio de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde..	env	408,0000	2,6100	S/N/N
62	1320	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 2-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangularreverso com 27 a 30 mm, envelope com 1 fio de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	4.440,0000	2,6100	S/N/N
63	30441	Fio de sutura de nylon monofilamento preto (para oftalmologia) nº 10-0, com duas agulhas de 3/8 de círculo, micro ponta espatulada de 6,5 mm em envelope com 1 fio de 25 a 30 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	12,0000	52,9900	S/N/N
64	4063	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 0 com agulha de 3/8 de círculo triangular cortante (cuticular) de 18 a 20 mm, fio com 45 a 50 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	360,0000	2,8700	S/N/N
65	1332	Fio de sutura de poliéster Verde trançado não absorvível nº 2-0 sem agulha com embalagem contendo 15 fios de 45 cm, estéril, Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	96,0000	8,0800	S/N/N
66	1319	Fio de sutura de poliéster azul ou verde (cardiovascular) nº 5, revestido com polibutilato ou	env	24,0000	43,1700	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

67	1318	silicone, com agulha de 1/2 círculo ponta triangular reversa, 45 a 48 mm, envelope com 4 fios de 70 cm a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Fio de sutura poliéster verde trançado nº 2-0, fio revestido de polibutilato ou silicone, com uma agulha de 1/4 círculo reta de 24 a 26mm, envelope com 1 fio de 18 a 20 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	12,0000	18,0400	S/N/N
68	36901	Fio de sutura poliéster verde, revestido com polibutilato ou silicone, nº 2, não absorvível com 1 agulha de 1/2 círculo, robusta, triangular reversa de 38 a 40 mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	36,0000	15,5900	S/N/N
72	62939	Fio de Sutura de polipropileno nº 3-0 com duas agulhas de 1/2 círculo cilíndricas entre 22,5 a 27mm, envelope com fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	72,0000	10,4600	S/N/N
76	62936	Fio de sutura catgut cromado 2-0, para fechamento geral, com agulha robusta, de 1/2 círculo cilíndrica, 35 a 37mm em envelope com 1 fio de 65 cm a 70 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	336,0000	4,5300	S/N/N
77	36704	Fio de sutura catgut simples nº 5-0, com agulha delicada de 1/2 círculo, de 20 a 22mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	48,0000	4,9600	S/N/N
78	1260	Fio de sutura catgut simples nº 4-0, com agulha delicada de 1/2 círculo cilíndrica de 30 a 32mm, fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e	env	72,0000	4,5300	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

79	1259	registro no Ministério da Saúde. Fio de sutura catgut simples nº 3-0 com agulha delicada, de 3/8 de círculo cilíndrica de agulha de 30 a 32mm, com fio de 70 cm a 75 cm. Estétil, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	240,0000	4,4900	S/N/N
80	1249	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha robusta, 1/2 círculo, cilíndrica, de 40 a 42mm, com fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estétil, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	2.880,0000	4,6700	S/N/N
81	6010	Fio de sutura catgut simples nº 2-0 com agulha delicada de 1/2 círculo cilíndrica, de 25 a 27mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estétil, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	168,0000	4,6100	S/N/N
82	1255	Fio de sutura catgut simples nº 2-0 com agulha de 3/8 círculo cilíndrica, de 17 a 20mm, para amigbdelectomia, com fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estétil, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	96,0000	4,8500	S/N/N
83	36700	Fio de sutura catgut simples nº 0 sem agulha, envelope com 1 fio de 1,45 a 1,50m de comprimento. Estétil, embalado individualmente, estétil, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	24,0000	5,1800	S/N/N
84	36698	Fio de sutura catgut cromado nº 4-0, com agulha delicada de 1/2 círculo cilíndrica de 20 a 22 mm, envelope com 1 fio de 65 a 70 cm de comprimento. Estétil, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, estétil, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	72,0000	4,9300	S/N/N
85	4664	Fio de sutura catgut cromado 3-0 robusta, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica entre 35 a 37mm, envelope com 1 fio de 65 cm a 70 cm. Estétil, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, estétil, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério	env	96,0000	4,5800	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

86	1271	da Saúde. Fio de sutura catgut cromado 2-0, com agulha robusta de 1/2 círculo cilíndrica, 35 a 37mm em envelope com 1 fio de 65 cm a 70 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, estéril, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	336,0000	4,5300	S/N/N
87	36695	Fio de sutura catgut cromado 2-0, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica robusta de 38mm, envelope com 1 fio de 65 cm a 70 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, estéril, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	1.680,0000	4,8900	S/N/N
88	1266	Fio de sutura catgut cromado nº 1, com agulha robusta de 1/2 círculo cilíndrica 40 a 42mm envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e o símbolo da agulha visível em envelope interno, estéril, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	288,0000	5,0000	S/N/N
89	1265	Fio de sutura catgut cromado nº 0 com agulha delicada 3/8 de círculo cilíndrica de 30 a 32 mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm, esterilizado, com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope inteiro, estéril, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	48,0000	4,4100	S/N/N
90	1244	Fio de sutura de aço inoxidável cirúrgico nº 5, com agulha de 1/2 círculo, ponta triangular cortante com 48 a 50 mm, envelope com 4 fios de 40 a 45 cm, esterilizado, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e o símbolo do tipo de agulha visível em envelope interno, estéril, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	12,0000	47,5500	S/N/N
91	1242	Fio de sutura de aço inoxidável cirúrgico nº 1, envelope com 3 fios de 55 a 60 cm de comprimento, estéril, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	48,0000	6,7400	S/N/N
92	1241	Cera para osso 2,5g, estéril, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	336,0000	4,1200	S/N/N
93	36724	kit contendo: Fio de sutura de polipropileno azul nº 6-0, com duas agulhas de 3/8 de círculo cilíndrico de 13 a 15mm, envelope com fio de 2x70 a 75 cm de comprimento; e Fio de sutura de polipropileno azul nº 7-0, com duas agulhas de 3/8 de círculo cilíndrico de 93 a 95mm, envelope com fio de 2x 55	env	12,0000	145,9800	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

94	1380	Fio de sutura multifilamentar sintético a base de poliglactina 910/ácido glicólico violeta com absorção previsível nº 1, com agulha de 1/2 círculo, triangular de 35 a 37mm, com 1 fio de 70 a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	72,0000	18,9900	S/N/N
95	64978	Fio de sutura monofilamentar de polidioxanona absorvível violeta, nº 3-0, com agulha de 1/2 círculo, ponta cilíndrica de 25 a 27 mm, envelope com 1 fio de 65 a 70 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope. Embalado individualmente, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	36,0000	19,8000	S/N/N
96	64979	Fio de sutura monofilamentar de polidioxanona absorvível violeta, nº 0, com agulha robusta de 1/2 círculo, ponta cilíndrica de 35 a 37 mm, envelope com 1 fio de 65 a 70 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope. Embalado individualmente, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	36,0000	28,4600	S/N/N
97	64980	Fio de Sutura multifilamentar sintético incolor, a base de poliglactina 910 / ácido glicólico, com absorção previsível nº 3-0, com agulha de 1/2 círculo cilíndrica, 24 a 26 mm, envelope com fio de 65 a 70 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhada em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	36,0000	8,9100	S/N/N
98	36713	Fio de sutura multifilamentar sintético, a base de poliglactina 910/ácido glicólico, com absorção previsível, nº 2-0, violeta, para fechamento geral com agulha robusta de 1/2 círculo cilíndrica 40 a 42mm, com fio de 70 a 75 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	144,0000	7,2000	S/N/N
99	1360	Fio de sutura polipropileno azul nº 3-0 (cardiovascular) com duas agulhas delicadas de 1/2 círculo ponta cilíndrica de 15 a 17mm em envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a	env	36,0000	10,2700	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

100	1262	abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Fio para marcapasso nº2.0 multifilamento de aço torcido revestido com polietileno azul, agulha de 1/2 círculo cilíndrico de 24 a 26mm em uma das extremidades, e em outra, agulha reta triangular cortante de 60 mm, fio com dimensão total de 60 cm. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	48,0000	25,0900	S/N/N
101	1316	Fio de sutura poliéster verde trançado nº 2-0, fio revestido de polibutilato ou silicone, com duas agulhas de 1/2 círculo ponta cilíndrica de 20 a 22mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalagem individual, que permita a abertura asséptica do produto, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	24,0000	10,7900	S/N/N

AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar “S”, significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

04 – Conforme Processo Administrativo 001810/2014, Chamamento Público 001/2014, com abertura para recebimento de amostras de 14/02/2014 à 10/03/2014, **todas as empresas deverão solicitar avaliação de suas amostras.**



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001677/2013

Pregão Presencial 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

05 - As empresas que já tiveram amostras aprovadas em Chamamento anteriores deverão solicitar a renovação de seu credenciamento.

06 - Os participantes que tiveram amostras reprovadas em Chamamento Público anterior poderão solicitar reavaliação do produto.

07 - As empresas vencedoras no certame que não tiveram suas amostras submetidas ao Chamamento Público deverão submeter-se ao Chamamento Público entregando documentação e amostras **no dia do certame**, de acordo com o solicitado no Chamamento Público 001/2014.

08 – A documentação apresentada para o processo licitatório **não poderá** ser aproveitada para o Chamamento Público, ou seja, a empresa deve apresentar documentações distintas para o processo licitatório e para o Chamamento Público.

Concordamos com todas as condições do Edital.

Data: _____/_____/_____

PROPONENTE

Processo nº 001677/2013

Pregão nº 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a).....
....., portador(a) da cédula de
identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº, a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO nº 004/2014,
Processo nº 001677/2013, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa,
elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os
demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 001677/2013

Pregão nº 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO nº 004/2014, Processo nº 001677/2013, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 001677/2013

Pregão nº 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa.....
....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a
modalidade de PREGÃO nº 004/2014, Processo nº 001677/2013, instaurado pelo Hospital
Universitário do Oeste do Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 001677/2013

Pregão nº 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO nº 004/2014, Processo nº 001677/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 001677/2013

Pregão nº 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº __/__

Pela presente Ordem de Fornecimento o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, através de seu....., **ADJUDICA** os objetos abaixo descritos e **AUTORIZA** a Empresa_____, estabelecida à _____, nº____, Cidade_____, Estado_____, CNPJ sob nº_____, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 004/2014 - HUOP, o bem abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:

_____, em __ de _____ de 200__.

(assinatura da autoridade competente)

Processo nº 001677/2013

Pregão nº 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - EPP**

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão n.º 004/2014, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Reitoria, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Processo nº 001677/2013

Pregão nº 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 004/2014, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Processo nº 001677/2013

Pregão nº 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO IX

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2004 - GRE

DATA: 19 de abril de 2004.

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unioeste, considerando o disposto no Art. 15, Inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o Decreto Estadual nº 1180, de 09 de agosto de 1999; e considerando o Processo nº 5.707.909-6, de 22 de março de 2002, considerando o Decreto n.º 3.555/00,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º Fica implantado o Sistema de Registro de Preços a que se refere o Inciso II, Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, para utilização exclusiva no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, obedecendo ao disposto nesta Instrução de Serviço.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de melhor proposta de preço a ser utilizado pela entidade elencada no Art. 1º desta Instrução de Serviço.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberá, exclusivamente, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, o gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, ou à Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, realizar o procedimento licitatório a que se refere o Art. 4º, *caput*, desta Instrução de Serviço, sendo que a operacionalização do Sistema de

Registro de Preços ficará a cargo das Comissões Permanentes e Especiais de Licitação, nomeadas nos termos da Lei nº 8.666/93 ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, conforme o caso.

Art. 7º As respectivas Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto nº 3.555/00, exclusivamente para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, poderão ser emitidas por este ou ainda pela Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A Administração poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

Art. 10 A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Na hipótese mencionada no *caput* deste Artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigência de licitação.

Art. 12. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no *caput* deste Artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do Art. 109, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
- b o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixar de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93;
- d os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no Inciso I deste artigo, será feita pela Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e condições constantes no edital, cabendo à Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo Único - Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação da Administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada à Unid.ade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas nesta Instrução de Serviço.

Art. 18 Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, conforme o caso.

Art. 19 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

Processo nº 0001677/2013

Pregão nº 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Diretor Geral do HUOP Allan Cezar Faria Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 004/2014, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos diversos para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados encontram-se em anexo.

1.3. Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivado a fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

1.4. Reservam-se à Autoridade Competente os direitos de revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.5.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.5.2. A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.

1.5.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.

2. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP.

3. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.4 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.

3.3. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

3.4. Os prazos de que tratam o item 14.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5. Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

3.6. Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

4.3. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

4.3.1. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

5. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

5.1. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo

limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.4 deste Edital.

5.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.4. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

5.5. A partir de 01/11/2008, conforme decretos estaduais 3330/08 e 3329/08, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFAe) EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

5.6. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.12364084.178 (Unioeste) e 4760.10302194.170 (Funsauíde), rubrica 33903021, nas fontes 100 ou 250.

6.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. PENALIDADES

7.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da realização dos serviços contratados, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.3. O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste edital e seus contratos, em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.5. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendidas as formalidades legais.

7.6. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

7.7. O (s) proponente (s) que tenha sido contratado (s) fica(m) obrigado(s), no prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a aceitar, nas condições legais, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

7.8. Comprovado que o serviço prestado não corresponde às especificações constantes na proposta, este deverá ser refeito pela Contratada, imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.9. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e a Lei Federal n.º 8.666/93.

8. CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES

a) Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, “in loco”, o descumprimento das normas vigentes.

b) Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) efetuar o pagamento ajustado e,

b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.

c) realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.

10.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

10.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.4. A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

10.6. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

REITOR

Representante da empresa

Testemunhas:

Processo nº 001677/2013

Pregão nº 004/2014 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESCRITIVA DOS FIOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE
Serviço de Padronização de Medicamentos e Produtos para a Saúde - SPMPs



AVALIAÇÃO TÉCNICA-DESCRIPTIVA		
AVALIAÇÃO Nº	ITEM/CHAMAMENTO:	CÓDIGO TASY:
DADOS DO PRODUTO		
NOME GENÉRICO DO PRODUTO:		
NOME COMERCIAL DO PRODUTO:		
FABRICANTE:	EMPRESA REPRESENTANTE:	
Nº DE AMOSTRAS:	A MARCA DA AMOSTRA CONDIZ COM A PROPOSTA: () SIM () NÃO	
REGISTRO NA ANVISA:	LOTE:	
FABRICAÇÃO:	VALIDADE:	ESTERILIZAÇÃO:
ANÁLISE DA AMOSTRA		
EMBALAGEM:		
ÍNTEGRA: () SIM () NÃO		
POSSUI DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA: () SIM () NÃO		
APRESENTA CLARAMENTE O TIPO E O DIÂMETRO DO FIO: () SIM () NÃO		
APRESENTA CLARAMENTE A FORMA E O TAMANHO DA AGULHA: () SIM () NÃO		
PERMITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO FIO: () SIM () NÃO PORQUE: _____		
APRESENTA MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: () SIM () NÃO		
APRESENTA LOTE: () SIM () NÃO		
APRESENTA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: () SIM () NÃO		
A EMBALAGEM EXTERNA É ADEQUADA: () SIM () NÃO PORQUE: _____		
A EMBALAGEM INTERNA É ADEQUADA: () SIM () NÃO PORQUE: _____		
DIMENSÕES		
O TAMANHO DA AGULHA ATENDE O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE: _____		
O TAMANHO DO FIO ATENDE O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE: _____		
APRESENTA A CURVATURA SOLICITADA EM EDITAL: () SIM () NÃO		
OUTROS ASPECTOS		
A MATÉRIA PRIMA DA AMOSTRA CONDIZ COM O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE: _____		
A COLORAÇÃO DO FIO CONDIZ COM O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE: _____		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADORES:		
PRODUTO ADEQUADO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA-PRÁTICA? () SIM () NÃO		



AVALIAÇÃO TÉCNICA-PRÁTICA

DATA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: DATA LIMITE PARA DEVOLUÇÃO DO PARECER:

AVALIAÇÃO Nº ITEM/CHAMAMENTO: CÓDIGO TASY:
 NOME COMERCIAL DO PRODUTO:

ESPECIALIDADE: PROCEDIMENTO:
 TECIDO SUTURADO:
 TIPO DE PONTO: () CONTÍNUO () PONTO A PONTO () OUTRO:

AGULHA
 APRESENTA A PONTA SOLICITADA EM EDITAL: () SIM () NÃO
 AFIAÇÃO: () SATISFATÓRIA () INSATISFATÓRIA PORQUE:
 CURVATURA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
 RESISTÊNCIA AO DOBRAMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
 ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
 ENCASTOAMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:

FIO
 PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
 FLEXIBILIDADE: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
 COMPRIMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
 RESISTÊNCIA A RUPTURA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
 CORRIDA DO NÓ: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:
 FIXAÇÃO DO NÓ: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE:

OBSERVAÇÕES:

AVALIADORES:
 MÉDICO:
 ENFERMEIRO:
 MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO DE FIOS CIRURGICOS:
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO:

PRODUTO ADEQUADO AO USO NO HUOP? () SIM () NÃO

DATA DO PARECER FINAL: